



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

1

PROJETO DE LEI 084/2007.

Em 23 de julho de 2007.

Institui o Dia Municipal de Homenagem ao Coveiro, a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Cabo Frio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

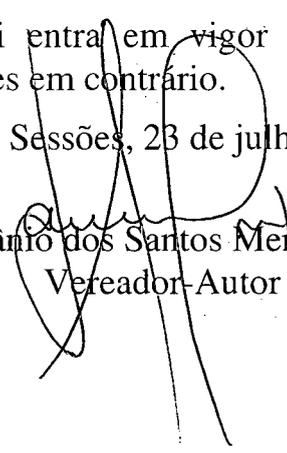
Art. 1º. Fica instituído o Dia de Homenagem ao Coveiro, a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Cabo Frio.

Art. 2º. O Dia Municipal de Homenagem ao Coveiro será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 3º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2007.


Jânio dos Santos Mendes
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), relançada pelo Ministério do Trabalho Federal, os Coveiros, pela primeira vez em nossa História, obtiveram o reconhecimento de sua profissão.

Os coveiros, segundo o MTE, "são assalariados, com carteira assinada, que atuam em cemitérios e crematórios, em horários diurnos. Em geral, trabalham em equipe, com supervisão permanente. Trabalham em local fechado ou a céu aberto. Os operadores de fornos trabalham à distância dos fornos. Frequentemente, trabalham em posições desconfortáveis, durante longos períodos, expostos a material tóxicos,



ruídos, altas temperaturas, intempéries e doenças contagiosas. (...) Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.”

Desta maneira, o presente projeto vem propor um dia de conscientização e homenagem a estes profissionais que, pelo histórico de não-reconhecimento, trazido pela não-profissionalização, aliado às credences populares sobre a vida após a morte e o eventual papel do cemitério, sofreram, e ainda sofrem, uma série de discriminações sócio-culturais.

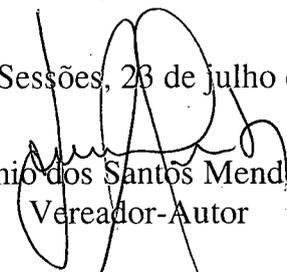
Entretanto, a excelência do Projeto é da senhora Maria das Dores Melo de Lima, que, envolvida pela comoção no enterro de um pequenino cabo-friense, sensibilizou-se com o desabafo de um Coveiro aos prantos, ao relatar o não-reconhecimento da sua profissão. Felizmente, tal profissional acalentou-se no momento em que Dona Maria mostrou que, no decorrer de sua profissão, dedicou alguns de seus trabalhos aos Coveiros, conforme anexo 1; e que eles, a partir daquele momento, representavam parte de um projeto maior.

Carinhosamente chamada de vovó da flauta, Maria é escritora, teatróloga, formada em Música e em Composição pela Ordem dos Músicos do Brasil. Ao longo de seus trinta anos de carreira, participou de diversos projetos sociais que visavam ao desenvolvimento artístico-cultural de crianças e de adolescentes menos favorecidos, dentre eles o projeto “Quem Ensina também faz!”, da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro, em 1992.

Dentre outras premiações, destacou-se, no CEFET/RJ, pela melhor pesquisa musical com a canção “Maracatu é Saudade”. É a autora do livro “A Preguiça e a Formiga – História para as Crianças”, publicado pelo Banco Real, no ano de 2001. Atualmente, é integrante do projeto Moleque Bom, na Cidade de Cabo Frio.

Acreditamos que o Dia Municipal de Homenagem ao Coveiro, além de representar um anseio dos Coveiros da Cidade somado ao desejo da senhora Maria, também se tratará de um dia em que reflitamos o nosso papel social, a nossa relação com o próximo, a fim de que construamos uma Cidade em que o reconhecimento da importância do outro seja destacado, em vida, com primazia e dignidade.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2007.


Jânio dos Santos Mendes
Vereador-Autor